

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA, COM BASE NA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021 (Processo Licitatório nº 138/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva. Município de Itajubá - MG. CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 06.186.468/0001-07, com sede na Avenida Poços de Caldas, nº 2345, Bairro Distrito Industrial, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-126, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Christiane Gonçalves Tiburzio e Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG 11.297.675, SSP/MG e CPF nº 051.317.916-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

Fica reajustado os valores dos coeficientes tarifários, conforme a resolução Seinfra nº012/2022, discriminado no quadro abaixo. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 23.961,60 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

LINHAS	QUANTIDADE	VALOR ANTIGO	VALOR REAJUSTADO
Delfim Moreira/ Itajubá/ Delfim Moreira	1.152	R\$ 10,50	R\$ 12,35
Wenceslau Braz/ Itajubá/ Wenceslau Braz	1.152	R\$ 7,20	R\$ 8,45

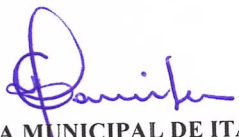
CLÁUSULA SEGUNDA:

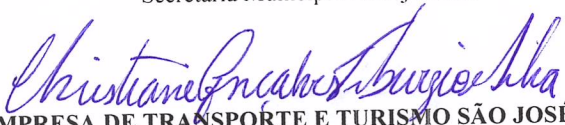
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG. 30 de maio de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal Planejamento


EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA
Sra. Christiane Gonçalves Tiburzio e Silva
Representante legal


VISTO: PROJU